



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/2019

PROCESSO nº 08700.002311/2019-46

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.
24/2019, CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA – CADE E A
EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE
SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **KEILA DE SOUSA FERREIRA**, brasileira, matrícula 2171586, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Cade nº 390, de 31 de julho de 2023; e

CONTRATADA:

AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.978.473/0001-20, com sede na Rua Bruxelas, 52 -Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-020, fone/fax (11) 3868-9600/ 3868-9617, e-mail: [hesteves@airtemp.com.br/](mailto:hesteves@airtemp.com.br) airtemp@airtemp.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **HIDERALDO ESTEVES**, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.002311/2019-46 resolvem celebrar o presente **Termo de apostilamento**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste do **Contrato nº 24/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 854.492,18 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)**, de acordo com as especificações abaixo:

R\$ 366.641,52 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) equivale à parcela devida anualmente aos **profissionais fixos**, conforme a seguir:

SUBITEM	PROFISSIONAIS/ CATEGORIAS	QUANT. FUNCIONÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DO TOTAL DE POSTOS	VALOR ANUAL DO TOTAL DE POSTOS
1.1	Técnico mecânico em ar condicionado	2	44	R\$ 7.915,48	R\$ 189.971,52
1.2	Auxiliar mecânico de ar condicionado	1	44	R\$ 5.691,61	R\$ 68.299,32
1.3	ENGENHEIRO MECANICO	1	20	R\$ 9.030,89	R\$ 108.370,68
TOTAL MENSAL					R\$ 30.553,46
TOTAL ANUAL					R\$ 366.641,52

R\$ 130.308,79 (cento e trinta mil trezentos e oito reais e setenta e nove centavos), equivale à parcela estimada devida anualmente em razão dos **serviços eventuais**, conforme a seguir:

ITEM	PROFISSIONAIS/CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
2.1	Engenheiro Elétrico	220	R\$ 104,06	R\$ 22.892,28
2.3	Engenheiro Químico	220	R\$ 104,68	R\$ 23.029,76
2.4	Engenheiro de Controle e Automação	220	R\$ 103,43	R\$ 22.754,80
2.5	Bombeiro Hidráulico (Instalador de Tubulações)	440	R\$ 28,75	R\$ 12.650,68
2.6	Técnico em Eletromecânica	440	R\$ 27,22	R\$ 11.978,87
2.7	Auxiliar mecânico de ar condicionado	220	R\$ 24,57	R\$ 5.405,17
2.8	Desenhista Detalhista	220	R\$ 22,64	R\$ 4.980,57
2.9	Eletricista de Instalações	220	R\$ 28,53	R\$ 6.276,01
2.10	Mecânico de Refrigeração	220	R\$ 22,46	R\$ 4.941,71
2.11	Técnico Mecânico em ar condicionado	440	R\$ 35,00	R\$ 15.398,95
TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 130.308,79

R\$ 325.038,06 (trezentos e vinte e cinco mil trinta e oito reais e seis centavos), equivale à parcela estimada para os **custos com os materiais não básicos, consignados no Anexo I - E - PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO BÁSICOS, (Item 3)**.

R\$ 32.503,81 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e oitenta e um centavos), equivale à parcela estimada para os **custos com os materiais não consignados no Item 3 (Item 4)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a atualização da garantia após a formalização do apostilamento, devendo ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a In nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 42.724,61 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir da assinatura.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **APOSTILAMENTO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Esteves, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Ordenadora de Despesas substituta**, em 01/11/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 03/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 03/11/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1303572** e o código CRC **5094E2D5**.